



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 09 de agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2639 – Portaria nº 036 de 09/08/2018

PORTARIA Nº 036/2018

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de danos causados ao patrimônio público, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o cuidado com o patrimônio público, porquanto, faz-se necessário obrigar aos responsáveis pelas Secretarias Municipais quanto à comunicação imediata sobre a ocorrência de danos ao patrimônio público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam as Secretarias Municipais, por meio de seus servidores, obrigadas a comunicar imediatamente sobre ocorrência de danos causados ao patrimônio público municipal que se encontre sob sua exclusiva administração, para a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, de modo a uniformizar e harmonizar as informações, possibilitando a tomada de providências cabíveis para ressarcimento ao erário público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga - MG, 09 de agosto de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal